

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

A extensão de saúde de Brasfemes, no concelho de Coimbra encerrou em 2015, com grande contestação e descontentamento da população.

Desde então, cerca de 2000 habitantes de uma freguesia com uma componente de população idosa significativa são obrigados a deslocar-se para Eiras.

Com o encerramento da extensão de saúde, encerrou a farmácia, a parafarmácia e os consultórios de especialidade que existiam na freguesia.

É um processo que afasta os serviços das localidades e concentra serviços, prejudicando o funcionamento dos serviços e as populações.

O centro de saúde de Eiras, como foi ainda mais evidente durante a epidemia, não tem condições para albergar o conjunto de utentes. Estes foram obrigados, como em muitas outras unidades, a esperar no exterior, à chuva e ao frio, pelas suas consultas.

Acresce que, no perfil municipal de saúde de Coimbra, Brasfemes aparece com os piores resultados nos indicadores de mortalidade por causas sensíveis aos cuidados de saúde, mortalidades por tumores malignos e nos internamentos evitáveis por prevenção primária. O PCP defende que é necessário inverter a política de concentração na área dos cuidados primários de saúde. É necessário reabrir as unidades encerradas.

Assim, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais devidamente aplicáveis, solicita-se a V.ª Ex.ª que possa enviar ao Governo, por intermédio do Ministério da Saúde, o pedido de resposta à seguinte questão:

Tendo em conta a clara falta que a extensão de saúde de Brasfemes faz à população, vai o Governo reabri-la?

Palácio de São Bento, 15 de abril de 2021

Deputado(a)s

ANA MESQUITA(PCP)

PAULA SANTOS(PCP)

JOÃO DIAS(PCP)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.